



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2024/SES-MT.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/44178

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES”, HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”, HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE DE ABREU” E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº *****24.451-53, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: A empresa **NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 06.023.580/0001-19, sediada na Av. Arthur Bernardes, nº 1401 – Sala T 02 – Centro Empresarial Elieny Oliveira, Bairro: Centro Sul, Várzea Grande/MT - CEP: 78.125-185, telefone: (66) 99996-3396, e-mail: noroesteservicosmedicos@gmail.com, neste ato representado por **Sr. IURI SILVA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG no ****66.671-57 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº ****68.061-63.

Firmam o presente contrato: Considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo administrativo nº **SES-PRO-2024/101615 e SES-PRO-2025/00186**, resolvem celebrar o presente ADITIVO, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de



Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. Com O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato 049/2024/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses, com início em 11/03/2025 e término em 10/03/2026**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, conforme processo SES-PRO-2024/101615.

1.2. E da mesma forma, tem por objeto o **REAJUSTE** aplicado pelo índice IPCA ao Contrato nº 049/2024/SES, em concordância com a cláusula Décima – Reajuste e Alterações, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme processo SES-PRO-2025/00186.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com o **REAJUSTE de 4,831300%** (quatro inteiros virgula oito três um três zero zero por cento) que perfaz o valor de **R\$ 74.306,70** setenta e quatro mil, trezentos e seis reais e setenta centavos) passando o valor total do contrato de **R\$ 1.537.993,20** (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos) para o **valor total de R\$ 1.612.299,90** (um milhão, seiscentos e doze mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos), conformidade com Informação Técnica 012/2025, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria.

NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Reajuste ao Contrato nº 049/2024/SES/MT LOTE - Hospital Regional de Colíder – Masamitsu Takano.								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE 12 MESES	VALOR ATUAL DO CONTRATO Nº 049/2024/SES/MT		VALOR REAJUSTADO PELO IPCA 4,831300% PERÍODO (01/2024 A 12/2024)		
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO (REAJUSTADO)	VALOR TOTAL (REAJUSTADO)	
1	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. 12 H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	PLANTÃO	730	R\$ 1.404,56	R\$ 1.025.328,80	R\$ 1472,42	R\$ 1.074.866,60	
2	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. 12 H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	PLANTÃO	365	R\$ 1.404,56	R\$ 512.664,40	R\$ 1472,42	R\$ 537.433,30	
VALOR ANTERIOR								R\$ 1.537.993,20
VALOR DO REAJUSTE								R\$ 74.306,70
VALOR TOTAL COM O REAJUSTE								R\$ 1.612.299,90

2.2. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.612.299,90** (um milhão, seiscentos e doze mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).



Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- a) **Unidade Orçamentária:** 21601;
- b) **Ação (PAOE):** 2515;
- c) **Categoria/Elemento de despesa:** 33.90.39;
- d) **Fontes de despesa:** 2.500.1002, 2.600.0000, 2.600.3110, 2.602.0000.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 049/2024/SES/MT.**

4.3 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma)** via de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 07 de março de 2025.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

**IURI SILVA
SANTOS:0842
6806163**

Assinado de forma
digital por IURI SILVA
SANTOS:08426806163
Dados: 2025.03.10
18:10:35 -04'00'

IURI SILVA SANTOS
Noroeste Serviços Médicos Ltda

Testemunhas:

